



**LEI Nº 752/22, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*ALTERA A LEI MUNICIPAL  
706/21 DE 30 de NOVEMBRO  
DE 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA  
ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE  
2022.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COREAÚ - ESTADO DO CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Coreau APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** O art. 5º, *inciso* I, da Lei Municipal n.º 706/21 de 30 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

I - cancelamento de Recursos fixados neste Projeto de Lei, até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa por anulação total ou parcial das dotações de forma do Art. 43 §1º Inciso I da Lei 4.320/64; por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, respeitadas as disposições constitucionais.”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreau,  
Em 23 de dezembro de 2022.

  
**JOSÉ EDEZIO VAZ DE SOUZA**  
Prefeito do Município de Coreau

